



0628155-87.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Agro Comercial Acácia Ltda.. Advogada: Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa (OAB: 8667/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Com fundamento no art. 437, §1º, do CPC, intime-se a agravante para, querendo, manifestar-se sobre os documentos acostados às págs. 346/804. Expedientes necessários. Fortaleza, 3 de maio de 2022. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator

0628210-77.2017.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Regiana Maria Silva. Advogada: Debora Lizia de Oliveira (OAB: 27281/CE). Impetrado: Juiz de Direito do 11º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Despacho: - Verifico que esta ação mandamental fora protocolada e distribuída em duplicidade com os autos do Mandado de Segurança n. 0628208-10.2017.8.06.0000, em trâmite no segundo grau de jurisdição. Assim, determino a baixa na distribuição e o subsequente arquivamento. Intime-se a impetrante. Expedientes necessários. FRANCISCO GLADYSON PONTES Relator

0636659-82.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Oxichama Indústria e Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda EPP. Advogada: Renata Bes Junqueira Giusti (OAB: 278999/SP). Advogada: Andréa Marcondes Machado de Mendonça (OAB: 134449/SP). Advogada: Luciana Beek da Silva (OAB: 196497/SP). Agravado: Município de Quixeramobim. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Quixeramobim. Despacho: - Com fundamento no art. 437, §1º, do CPC, intime-se a agravante para, querendo, manifestar-se sobre os documentos acostados às págs. 74/194. Expedientes necessários. Fortaleza, 3 de maio de 2022. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator

Total de feitos: 3

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0626679-77.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Leonardo Sousa Paiva - Agravado: Estado do Ceará - Agravado: Fundação Getúlio Vargas - - Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela, mantendo, por conseguinte, a decisão do Juízo de primeiro grau. Comunique-se o Juízo de primeiro grau do inteiro teor da presente decisão (art. 1019, inciso I, do CPC/2015). Intime-se a parte agravada para responder o recurso, em conformidade com o art. 1.019, inciso II, do CPC/2015. Em seguida, abra-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça. Empós, voltem os autos conclusos. Fortaleza, 13 de maio de 2022 Des.ª TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Advs: Juleika Patrícia Albuquerque de Barros (OAB: 36696/PE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (OAB: 1024/RN)

Nº 0627615-05.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Sthefanny Alcântara Brasil - Agravado: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE - - Logo, restando plenamente demonstradas os requisitos autorizadores, DEFIRO o pedido, para determinar à autoridade coatora que proceda ao cômputo de 1,25 (um vírgula vinte e cinco) ponto referente aos títulos da agravante objeto de análise nesta decisão, efetuando sua necessária reclassificação na lista de aprovados para o cargo de Analista Legislativo Área Língua Portuguesa Gramática Normativa e Revisão Ortográfica. Ressalto que estando a referida pontuação pendente de decisão judicial definitiva, fica vedada a nomeação e posse caso a agravante alcance classificação dentro das vagas previstas no edital, as quais somente poderão ocorrer após o trânsito em julgado da demanda, caso julgado procedente o pedido inicial, devendo a Administração Pública, no entanto, proceder à reserva da vaga em favor da agravante. É de bom alvitre salientar que o juízo ora emitido por esta Relatoria é simplesmente de natureza provisória e precária (reversível), mediante cognição sumária, e possui o escopo de averiguar a necessidade de preservação do bem jurídico pleiteado pelo agravante. Comunique-se incontinenti ao juízo a quo, enviando-lhe cópia deste decisum, bem como expeça-se notificação URGENTE à agravada acerca da presente determinação. Intime-se a parte agravada, para, querendo, responder ao recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, a teor do artigo 1.019, inc. II, do Digesto Processual Civil. Após, abra-se vista à Procuradoria Geral de Justiça para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.019, inc. III, do CPC/2015). Publique-se. Intimem-se. Expedientes atinentes. Fortaleza, 12 de maio de 2022. Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advs: Ana Karla de Carvalho Alcântara (OAB: 26089/PE)

Nº 0627910-42.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Juazeiro do Norte - Agravante: Raimundo Farias Gregório Júnior - Agravado: José David Araújo da Silva - - Ante o exposto, ausentes os elementos concretos que evidenciem o perigo dedano, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal. Comunique-se o Juízo a quo sobre o inteiro teor da presente decisão. Intime-se o agravado para, querendo, no prazo legal, apresentar a sua contraminuta, nos termos do art. 1.019, inciso II, do Código de Processo Civil. Após, vista à Procuradoria Geral de Justiça. Fortaleza, 13 de maio de 2022 Des.ª TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Advs: Fernando Paes de Oliveira Leitão (OAB: 42440/CE) - Luciano Alves Daniel (OAB: 14941/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 277

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

66 - **0030266-42.2011.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Proc. Estado: Anastacio Jorge Matos de Sousa Marinho (OAB: 8502/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: J J Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda. Advogado: Deusimar Nogueira Rocha Filho (OAB: 19308/CE). Advogada: Rafaela Lima Teixeira (OAB: 20156/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA



67 - **0073239-23.2016.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador Fed: Francisco Gilney Bezerra de Carvalho Ferreira (OAB: 16631/CE). Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelada: Regina Costa Farias. Advogado: Edson Brito de Chaves (OAB: 28842/CE). Advogada: Maria José Pinho Sousa (OAB: 30108/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES. Revisor(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

68 - **0106852-76.2018.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Remetente: Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apte/Apdo: Emiliano Silva de Sousa. Apte/Apdo: Glauclia Sousa Oliveira. Advogado: Bruno Pereira Brandão (OAB: 22013/CE). Advogado: Thiago Saboya Pires de Castro (OAB: 24156/CE). Advogado: Marcelo Pereira Brandão (OAB: 26103/CE). Apte/Apdo: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

69 - **0003497-46.2012.8.06.0135 - Apelação Cível** - Orós/Vara Única da Comarca de Orós. Apelante: Ronaldo Rosa da Silva. Advogado: José Joacy Bezerra Júnior (OAB: 20980/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

70 - **0158458-56.2012.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/6ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Apelante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Apelada: Maria Cleonice de Arruda Girão. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

71 - **0005197-18.2005.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Apelante: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE. Advogada: Paula Peixoto Itaborahy (OAB: 29028/CE). Advogada: Lorena Silva Vasconcelos (OAB: 18004/CE). Advogado: Davi de Paiva Maciel (OAB: 29819/CE). Apelado: Empresa Redentora Ltda. Advogado: Marcos Vinicius Vianna (OAB: 9198/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

72 - **0095477-98.2006.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/4ª Vara de Execuções Fiscais. Apelante: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE. Procª. Jurídica: Paula Peixoto Itaborahy (OAB: 29028/CE). Proc. Jurídico: Davi de Paiva Maciel (OAB: 29819/CE). Procª. Jurídica: Lorena Silva Vasconcelos (OAB: 18004/CE). Apelado: Agropaulo Agroindustrial S/A. Advogada: Mayara Patricia Aderaldo Porto (OAB: 30329/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

73 - **0047609-27.2006.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Apelado: Ubirajara Diógenes da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

74 - **0010743-55.2018.8.06.0112 - Apelação Cível** - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Município de Juazeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte. Apelado: João Sebastião Lucas da Silva. Advogado: Severino Aldenor Monteiro da Silva (OAB: 33150/CE). Advogada: Cinara Raquel Gonçalves de Andrade Oliveira (OAB: 39183/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

75 - **0000939-96.2019.8.06.0122 - Apelação Cível** - Mauriti/Vara Única da Comarca de Mauriti. Apelante: Maria Arilúcia Gonçalves Oliveira de Caldas. Advogada: Rejânia Gomes de Sousa (OAB: 13290/CE). Advogada: Maria Eulânia Silva Araújo (OAB: 26963/CE). Apelado: Município de Mauriti. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Mauriti. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

76 - **0000945-06.2019.8.06.0122 - Apelação Cível** - Mauriti/Vara Única da Comarca de Mauriti. Apelante: Margarida Anilda Linhares Sousa. Advogada: Rejânia Gomes de Sousa (OAB: 13290/CE). Advogada: Maria Eulânia Silva Araújo (OAB: 26963/CE). Apelado: Município de Mauriti. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Mauriti. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

77 - **0238882-70.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

Total de processos a julgar: 77

Fortaleza, 13 de maio de 2022.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Público

3ª Câmara Direito Público EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0001859-29.2019.8.06.0071 Apelação / Remessa Necessária. Apelante: Município de Crato. Procurador: Procuradoria
